



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.



= LEI Nº 1.484/90 =

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

" DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO "

ART. 1º - Nos termos do Artigo 5º, Nº XII, da Lei Orgânica do Município, fica incorporado ao atual perímetro urbano da cidade, a seguinte área:- "Imóvel denominado Estância Sonora, situada neste Município e Comarca de Regente Feijó, com área de 5,50 alqueires de terras, equivalentes a 13,31 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa no marco zero (0) colocado na confluência das propriedades da Fepasa e de Fuad Abbud Faddul, sucessor de Caran Garib, de onde em direção ao marco 01 no azimute de 160º16'09", a distância de 33,00 metros confrontando com Fuad Abbud Faddul, sucessor de Caran Garib, daí deflete a direita e segue em direção ao marco 02 azimute de 180º55'10", a distância de 162,64 metros; daí deflete à esquerda e segue em direção ao marco 03 no azimute de 134º49'28" a distância de 179,88 metros; daí vira a direita e segue o rumo de 55º30', a distância de 325,00 metros, até o marco 04; daí deflete a direita e segue o rumo de 97º15', a distância de 184,00 metros, até o marco nº 05, confrontando do marco 01 até o marco 05, com propriedade de Fuad Abbud Faddul, sucessor de Caran Garib; daí vira a direita e segue o rumo de 10º00' a distância de 98,00 metros, até o marco nº 06, confrontando com a estrada municipal Regente Feijó-Taciba; daí vira a direita e segue o rumo de 59º00' a distância de 301,10 metros, até o marco nº 07; daí vira a esquerda e segue o rumo de 323º31'26", a distância de 320,06 metros,

Regente Feijó, 07 de 11 de 1990
Eliete Olgado Salvador
Oficial de Registro Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 —

Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222

CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.



até o marco nº 08, confrontando do marco nº 06 ao marco nº 08, com imóvel da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, sucessora de Menk Barros & Cia.; daí vira a direita e segue rumo de 50º59'40", à distância de 169,00 metros, — até o marco nº 09, confrontando com a Rua Felipe Berni pertencente a Vila Colibri; daí defletindo a direita segue por uma curva de 265,00 metros de raio em 158,21 metros de distância, até o marco zero (0) confrontando com a Fepasa, sucessora da E.F.S., fechando-se assim, o perímetro, está situado em Zona de Expansão Urbana deste Município, imóvel este cadastrado na Prefeitura sob nº — 443000, e registrado sob nº R-1-5891, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Regente Feijó".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 06 DE NOVEMBRO DE 1.990.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO PERELLI
SECRETÁRIO